RESOLUÇÃO Nº 097/2019

"Concede abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras Providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. A remuneração dos servidores do Quadro Efetivo, Comissionado e contratado do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Confusão, fica acrescida de um abono pecuniário, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano, no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. Sobre o valor do abono a que se refere o Art. 1º, não incidirão descontos e vantagens pessoais, exceto as de natureza tributária ou se a legislação em vigor assim o determinar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações contidas no orçamento vigente, e serão computadas como gastos de pessoal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2019.

Homário Lopes da Silva

Homário Lopes da Silva
Presidente